

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG  
CNPJ 17.155.730/0001-64 – NIRE 31300040127

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA INICIADA AOS 08 DE AGOSTO DE 2008 E FINALIZADA AO 01 DE SETEMBRO DE 2008.

Aos oito dias do mês de agosto do ano dois mil e oito, às dez horas e trinta minutos, em sua sede social, na Av. Barbacena, 1.200, 18º andar, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, em primeira convocação, acionistas da Companhia Energética de Minas Gerais-CEMIG que representavam mais de dois terços do capital social com direito a voto, conforme foi verificado no Livro de Presença dos Acionistas, onde todos lançaram suas assinaturas e fizeram as declarações exigidas, sendo o acionista Estado de Minas Gerais representado pelo Sr. Roney Luiz Torres Alves da Silva, Procurador do Estado de Minas Gerais, nos termos da legislação vigente. Inicialmente, o Sr. Ary Ferreira Filho, pela Superintendência da Secretaria Executiva Empresarial da Cemig, informou que existia “quorum” para a realização da Assembléia Geral Extraordinária. Informou, ainda, que cabia aos acionistas presentes escolherem o Presidente desta Assembléia, em conformidade com o disposto no artigo 10 do Estatuto Social da Companhia. Pedindo a palavra, o representante do acionista Estado de Minas Gerais indicou o nome do acionista Marco Antonio Rodrigues Cunha para presidir a reunião. Colocada em votação a proposta do representante do acionista Estado de Minas Gerais, foi a mesma aprovada por unanimidade. Em seguida, o Sr. Presidente declarou instalada a Assembléia e convidou a mim, Ary Ferreira Filho, acionista, para secretariar os trabalhos, solicitando-me que procedesse à leitura do edital de convocação, publicado nos jornais “Minas Gerais”, Órgão Oficial dos Poderes do Estado, e “O Tempo”, nos dias 24, 25 e 26 de julho do corrente ano, e “Gazeta Mercantil”, nos dias 24, 25 e 28 de julho do corrente ano, e cujo teor é o seguinte: “COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS-CEMIG - COMPANHIA ABERTA - CNPJ 17.155.730/0001-64 - NIRE 31300040127 - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – CONVOCAÇÃO - Ficam os senhores acionistas convocados para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se em 08 de agosto de 2008, às 10h30min, na sede social, na Avenida Barbacena, 1.200, 18º andar, nesta cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, a fim de deliberarem sobre o estabelecimento, para o exercício de 2008, do montante consolidado dos recursos destinados a investimentos de capital e à aquisição de quaisquer ativos, limitado ao equivalente a, no máximo, 55% (cinquenta e cinco por cento) do LAJIDA (lucro antes de juros, impostos, depreciações e amortização) da Companhia. O acionista que desejar representar-se na referida Assembléia Geral deverá atender aos preceitos do artigo 126 da Lei 6.404/76 e posteriores alterações e do parágrafo único do artigo 9º do Estatuto Social da Companhia, exibindo no ato ou depositando, preferencialmente até 06 de agosto de 2008, os comprovantes de titularidade das ações expedidos por instituição financeira depositária e procuração, com poderes especiais, na Superintendência da Secretaria Executiva Empresarial da CEMIG, na Av. Barbacena, 1200 – 19º andar, ala B1, em Belo Horizonte-MG. Belo Horizonte 18 de julho de 2008. a.) Djalma Bastos de Moraes-Vice-Presidente do Conselho de Administração”. Antes de ser colocado em discussão e votação o item da pauta da presente reunião, o representante da acionista Southern Electric Brasil Participações Ltda. ressaltou que as alterações estatutárias promovidas pela AGE de 25-10-1999, bem como as subseqüentes, foram aprovadas apenas em vista da suspensão do Acordo de Acionistas, por decisão do Poder Judiciário, sendo, portanto, provisórias e precárias. Frisou-se, assim, que os atos e

operações praticados ou submetidos à aprovação pelos órgãos de Administração da Cemig, ao amparo de tais alterações estatutárias efetuadas sob a proteção da decisão judicial hoje vigente, podem, a qualquer momento, ser revistos e retirados do mundo jurídico. Sobre a questão, o representante do acionista Estado de Minas Gerais lembrou que a decisão que anulou o Acordo de Acionistas celebrado entre o Estado de Minas Gerais e a Southern Electric Brasil Participações Ltda. não mais tem o caráter liminar ou provisório. Trata-se de decisão de mérito e, portanto, não se trata de suspensão, mas de anulação. Acrescentou que já existe uma decisão de mérito que anula o Acordo de Acionistas confirmada pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais. Esclareceu, ainda, que as decisões desta Assembléia somente podem levar em consideração o que existe na atualidade, sendo uma temeridade a não votação das matérias na espera das decisões judiciais, pois, na realidade, o referido Acordo de Acionistas, por força de pronunciamento judicial, não pode produzir qualquer efeito e as decisões tomadas o estão sendo dentro do estrito cumprimento do provimento judicial. Finalizando, observou que os recursos extraordinários e especial manejados pela Southern não foram admitidos pelo Vice-Presidente do TJMG, sendo que o STJ negou provimento aos agravos de instrumento e regimental interpostos pela mesma Southern, reforçando a situação jurídica já declarada pelo TJMG, ou seja, a ineficácia do Acordo de Acionistas objeto da ação. Novamente com a palavra, o representante da acionista Southern Electric Brasil Participações Ltda. informou que ainda pende de julgamento o Agravo de Instrumento interposto contra despacho de negatório de Recurso Extraordinário, em trâmite perante o Supremo Tribunal Federal. Em seguida, o Sr. Presidente pediu ao Secretário para proceder à leitura da Proposta do Conselho de Administração, que trata da ordem-do-dia, cujo teor é o seguinte: “PROPOSTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO À ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 08 DE AGOSTO DE 2008. Senhores Acionistas: O Conselho de Administração da Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG: Considerando: a) o disposto nos parágrafos quinto e sétimo do artigo 11 do Estatuto Social; b) que o *Covenant* Financeiro referente ao investimento (Capital + Aquisições de quaisquer ativos), com a revisão do Orçamento Anual de 2008 aprovada na reunião do Conselho de Administração realizada em 18-07-2008, passará a ser equivalente a 52% do LAJIDA (lucro antes de juros, impostos, depreciações e amortização) da Companhia, vem propor a V. Sas. estabelecer, para o exercício de 2008, o montante consolidado dos recursos destinados a investimentos de capital e à aquisição de quaisquer ativos, limitado ao equivalente a, no máximo, 55% (cinquenta e cinco por cento) do LAJIDA (lucro antes de juros, impostos, depreciações e amortização) da Companhia. Belo Horizonte, 18 de julho de 2008. aa.) Aécio Ferreira da Cunha – Membro, Antônio Adriano Silva – Membro, Alexandre Heringer Lisboa - Membro, João Camilo Penna – Membro, Lauro Sérgio Vasconcelos David – Membro, Maria Estela Kubitschek Lopes – Membro, Paulo Sérgio Machado Ribeiro - Membro”. A seguir, o Sr. Presidente colocou em discussão a Proposta do Conselho de Administração a esta Assembléia. Pedindo a palavra, a acionista Taciana Rodrigues Paula propôs a suspensão dos trabalhos desta reunião, para serem reiniciados ao 1º de setembro do corrente ano, às onze horas, na sede social, de forma que a Companhia possa disponibilizar informações adicionais sobre o seu programa de investimentos, podendo, assim, os acionistas deliberarem sobre a pauta com mais conforto. Submetida a discussão e, após, a votos a proposta da acionista Taciana Rodrigues Paula, acima mencionada, foi a mesma aprovada por unanimidade. Reaberta a sessão, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e oito, às onze horas, na sede social da Companhia, na Av. Barbacena, 1.200, 18º andar, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, com a presença de todos os acionistas que lançaram suas assinaturas no Livro de Presença aos

oito dias do mês de agosto do corrente ano, exceto o acionista Marco Antonio Rodrigues da Cunha, sendo o acionista Estado de Minas Gerais representado, nesta data, pelo Sr. Marco Antônio Rebelo Romanelli, Advogado Geral Adjunto do Estado de Minas Gerais. O Sr. Ary Ferreira Filho, pela Superintendência da Secretaria Executiva Empresarial da Cemig, informou que existia “quorum” para a continuidade desta Assembléia Geral Extraordinária. Informou, ainda, que cabia aos acionistas presentes escolherem o Presidente para dirigir os trabalhos de hoje, em conformidade com o disposto no artigo 10 do Estatuto Social da Companhia. Pedindo a palavra, o representante do acionista Estado de Minas Gerais indicou o nome do acionista Luiz Fernando Rolla para presidir a continuidade desta reunião. A seguir, o Sr. Presidente colocou em discussão a Proposta do Conselho de Administração a esta Assembléia, solicitando, em seguida, que fosse distribuída cópia dos esclarecimentos prestados pela Companhia sobre o seu programa de investimentos, cujo teor é o seguinte: “COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG - COMPANHIA ABERTA - CNPJ 17.155.730/0001-64 - Comunicado ao Mercado - Revisão do Programa de Investimentos - Em dezembro de 2007, o Conselho de Administração aprovou os Programas de Investimentos relativos a 2008 para as Empresas Cemig Distribuição S/A, Cemig Geração e Transmissão S/A e Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig, no montante consolidado de R\$1.561.364 mil. Em julho de 2008, esse mesmo Conselho aprovou a revisão do Orçamento devido à adoção de novas premissas e indicadores internos definidos pela Alta Administração, às alterações nas premissas macroeconômicas e os efeitos decorrentes da Revisão Tarifária da Cemig Distribuição em abril de 2008. Essa revisão aprovou o novo montante consolidado destinado aos Programas de Investimentos no valor de R\$2.139.469 mil decorrente principalmente da expectativa de aquisição de ativos de transmissão no 2º semestre de 2008. Esse Programa de Investimentos é objeto de análise de Assembléia Geral de Acionistas convocada especificamente para esta finalidade.

Itens - R\$ mil	Orçamento		
	Original	Revisado	%
<b>CEMIG Geração/Transmissão</b>	<b>334.605</b>	<b>883.392</b>	<b>164,0</b>
Geração	210.349	265.993	26,5
Transmissão	125.280	652.679	421,0
(-) Recursos Extras /Obrig. Espec.	(1.024)	(35.280)	-
<b>CEMIG Distribuição</b>	<b>1.184.018</b>	<b>1.119.378</b>	<b>(5,5)</b>
Subtransmissão	415.803	439.943	5,8
Distribuição	1.102.705	909.433	(17,5)
(-) Recursos Extras /Obrig. Espec.	(334.490)	(229.997)	(31,2)
<b>CEMIG Holding</b>	<b>42.741</b>	<b>136.701</b>	<b>219,8</b>
Aportes de Capital	37.492	131.059	249,6
Aquisição de Ativos	4.976	4.976	-
Equipamentos Gerais	273	666	144,0
<b>Total Investimentos - Bruto</b>	<b>1.896.879</b>	<b>2.404.747</b>	<b>26,8</b>
(-) Recursos Extras /Obrig. Espec.	(335.515)	(265.278)	(20,9)
<b>Total Investimentos - Líquido</b>	<b>1.561.364</b>	<b>2.139.469</b>	<b>37,0</b>

Belo Horizonte, 27 de agosto de 2008. a.) Luiz Fernando Rolla - Diretor de Finanças, Relações com Investidores e Controle de Participações.”. Após os devidos esclarecimentos, o Sr. Presidente colocou em votação a Proposta do Conselho de Administração a esta Assembléia, tendo sido a mesma aprovada, com o voto contrário do representante da acionista Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil-PREVI. O representante do acionista Estado de Minas Gerais salientou que aprovou o aumento da retenção do LAJIDA para até 52,42%, com destinação dos recursos do plano de investimento da própria Companhia, excepcionalmente para o exercício de 2008, considerando o Ofício OF.SEF.GAB. SECADJ/838/08, de 29-08-2008, da Secretaria de Estado de Fazenda; a correspondência CR-1183/08, de 21-08-2008; os esclarecimentos prestados pela Companhia; bem como a manifestação favorável do Comitê de Governança Corporativa do Estado de Minas Gerais. Em seguida, fez uso da palavra o representante da acionista Southern Electric Brasil Participações Ltda. que esclareceu que a aprovação ora manifestada é excepcional e está subordinada ao entendimento de que a Companhia deve compatibilizar o seu ritmo de investimentos e os das subsidiárias integrais ao pagamento dos dividendos extraordinários previstos no Estatuto Social e que são necessários, inclusive, para assegurar ao longo do tempo o pagamento da dívida relativa ao Contrato de Cessão de Crédito do Saldo Remanescente da Conta de Resultados a Compensar-CRC, firmado entre o Estado de Minas Gerais e a Cemig. Desta forma, continuou, os investimentos devem ser limitados ao montante que não afete o pagamento dos dividendos extraordinários. Ademais, finalizou, deve-se atentar para que, conforme disposições estatutárias aplicáveis, a relação dívida/ebtida permaneça em 40%/60% e, caso haja

oportunidade de investimento que justifique ultrapassar tal limite, respeitado o limite de investimento ora aprovado, deverá o Conselho de Administração, mediante justificativa fundamentada, revê-la e, conforme entender apropriado, aprová-la, caso-a-caso. Franqueada a palavra e como ninguém quisesse se manifestar, o Sr. Presidente mandou suspender a sessão pelo tempo necessário à lavratura da ata. Reaberta a sessão, o Sr. Presidente, depois de colocar em discussão e submeter a votação a referida ata e verificando haver sido a mesma aprovada e assinada, deu por encerrados os trabalhos. Para constar, eu, Ary Ferreira Filho, Secretário, a redigi e assino juntamente com todos os presentes.